

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição de equipamentos diversos e correlatos, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Descrição do objeto:

1.2.1. Em atenção ao disposto nos arts. 47, *caput*, e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº 008/2016 do TCM, bem como considerando: **a)** a existência de itens cujo total estimado consubstancia em totalidade igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **b)** que há ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e/ou equiparados, sediados no âmbito local; e **c)** que o tratamento diferenciado não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, os itens licitados serão subdivididos em COTAS EXCLUSIVAS, PRINCIPAIS E RESERVADA, considerando os percentuais ditados pelo diploma legal de regência:

1.2.1.1. Da **COTA EXCLUSIVA**: os itens desta cota, portanto, são destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou equiparadas:

ITEM	QTDE.	UNIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	PREÇO MÉDIO unitário R\$ (Mensal)	PREÇO MÉDIO total R\$ (Anual)
1	2	CSM, MENEGOT TI, MOTOMIL	Unidade	BETONEIRA COM MOTOR A GASOLINA: Capacidade do tambor: 400 Litros; Combustível: Gasolina; Capacidade de mistura: 280 Litros; Número aproximado de ciclos/hora: 12; Potência do motor: 5,5HP; Transmissão por correia tipo "V": A 76.	R\$ 8.270,28	R\$ 16.540,56
2	2	CSM, MENEGOT TI, MOTOMIL	Unidade	BETONEIRA ELÉTRICA MONOFÁSICA 220V: Com Proteção De Cremalheira; Com chave de proteção 24V e botão de emergência, conforme norma ABNT NBR 16329; Potência do motor: 2,0 HP; Frequência: 60 Hz; Capacidade (L) Tambor/Mistura: 400/310; Rotação (rpm) Motor/Tambor: 1750/25; Correia: A-47(2x).	R\$ 5.812,33	R\$ 11.624,66
3	2	HUSQVAR NA, NAGANO, TOYAMA	Unidade	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO: Potência / Refrigeração: 5.5 HP – AR; Combustível: Gasolina Comum; Capacidade do tanque de combustível: 2,5 Litros;	R\$ 9.535,39	R\$ 19.070,78

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

				Consumo médio de combustível: 1,4L/h; Transmissão: Embreagem centrífuga e engrenagens; Dimensões da sapata C x L: 350 x 270mm; Peso seco: 77Kg; Dimensões C x L x A: 750x 475 x 1140mm; Golpes por minuto: até 680mm; Força do golpe: 18,9KN (1928Kgf); Profundidade de compactação: solos granulares (areia, brita, bases, terra) até 700mm; Profundidade de compactação: solos coesivos e argilosos até 600mm; Velocidade de avanço: 13 a 16m/min; Óleo motor / Capacidade: SAE 10W30 / 500ml; Óleo percussão / Capacidade: SAE 40 / 1600ml.		
4	4	MAKITA, BOSCH, DEWALT	Unidade	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 POL 720W: Diâmetro do disco: 115mm; Rosca do eixo: M14; Velocidade: 11.000 min ⁻¹ ; Espessura máxima do disco: 6,4 mm; Potência: 720W; Tensão: 220V; Dimensões (C x L x A): 266 x 128 x 103 mm; Acompanha: Empunhadura auxiliar, capa de proteção, chave de 2 pinos; Descrição: Esmerilhadeira angular com empunhadura auxiliar para 2 posições, com aletas nas laterais para refrigeração e botão para travar o eixo, com estrutura de pequena circunferência e punho lateral ergonômico, com construção em labirinto que protege o motor e os rolamentos de poeira e resíduos, com motor de alta qualidade com elevada resistência ao calor, com caixa de engrenagens pequena e estator protegido com verniz especial.	R\$ 441,85	R\$ 1.767,40
5	8	MAKITA, BOSCH, DEWALT	Unidade	FURADEIRA DE IMPACTO VEL. VARIÁVEL E REVERSÍVEL 1/2 POL. 750W: Potência: 750W; Nº de rotações (sem carga): 0 – 3.250 RPM; Impactos por minuto: 0 – 48.500 IMP; Mandril: 1/2" (13mm); Voltagem: 220V; Diâmetro máx. Perfuração: Concreto: 16mm, Aço: 13mm, Madeira: 30mm; Acompanha: 01 Empunhadura auxiliar, 01 Chave de mandril; 01 Limitador de profundidade, 01 Maleta.	R\$ 690,93	R\$ 5.527,44
6	1	GLDS, YAMATEC	Unidade	GEOFONE DIGITAL: Identificação de vazamentos subterrâneos a 15 metros; Sensor de solo emborrachado, com transdutor piezo elétrico de altíssima sensibilidade; Base de aço inox com três pontos de contato, robusto e sensível adaptável a qualquer tipo de piso ou parede e permite conexão para haste de escuta e seus prolongadores aumentando o alcance do sensor para 120 cm; Fones de ouvido estéreo de alta fidelidade; CPU digital controlada por microprocessador que analisa o som gerado pelo vazamento em tempo real, ajustando automaticamente à melhor frequência e volume permitindo ao auscultador facilmente identificar com precisão o local exato do vazamento; CPU montada em placa de circuitos com tecnologia smd imune a interferências e ruídos eletromagnéticos; Janela protetora do visor LED em plástico transparente; Teclado blindado de apenas três teclas tipo membrana; Isolamento da CPU de poeira e umidade; Acondicionado da CPU em caixa plástica resistente a quedas e impactos de até 600g;	R\$ 4.937,27	R\$ 4.937,27

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

				<p>Visor LED para operação diurna e noturna; Barra gráfica de 08 posições; Alimentação por bateria interna recarregável com durabilidade maior que 500 horas de uso contínuo; Carregador rápido da bateria interna; Nível de carga da bateria informado durante o uso que alerta com antecedência de 6 horas que a bateria precisa ser recarregada; CPU digital com desligamento automático, e proteção contra acionamento acidental; Filtro digital que elimina todo e qualquer ruído externo. OBS.: Com manual de instrução e uso. Certificado de Garantia. Maleta de transporte em ABS. INCLUSO CURSO BÁSICO DE DETECÇÃO DE VAZAMENTOS EM REDE DE ÁGUA PRESSURIZADA POR MÉTODOS NÃO DESTRUTIVOS, oferecido pela fabricante.</p>		
7	2	KARCHER, VONDER, WAP	Unidade	<p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 220V: Bomba com pistões em aço inox e cabeçote em latão; Tubeira e os três pistões de sua bomba em aço inox; Cabeçote em latão; Alça de transporte; Dosador de detergente integrado; Espaço para armazenar o cabo elétrico e a mangueira; Possibilidade de sucção de reservatório; Mangueira de alta pressão: 7.5 m; Bico rotativo; Limitador de pressão; Tubeira de alta pressão; Com carrinho para movimentação; Tipo de corrente: 1 - 220 - 60 fase; Vazão de água: 500 L/H; Pressão: 1600 - 110 PSI; Nível de potência: 2.2 KW; Peso: 17 kg; Medidas (C x L x A): 570 x 320 x 330 mm.</p>	R\$ 3.074,00	R\$ 6.148,00
8	2	HEMASI, MACCAFERR, MECALTEC, YAMATEC	Kit	<p>KIT BLOQUEADOR INFLÁVEL COMPLETO: Função: Bloqueio temporário de dutos de água e esgoto em carga; Material: Esses dispositivos são confeccionados a partir da vulcanização de borracha SBR+NR e tecidos de kevlar de alta resistência ou ainda construção interna de Neoprene (multicamadas) com trama de nylon e construção externa de lona vinílica; Resistência excepcional a temperaturas variando entre -30°C e +70°C, esses bloqueadores infláveis são capazes de atender a vários diâmetros. Diâmetros: Bloqueadores infláveis capazes de atender tubulações de 50mm (2”), 100mm (4”), 150mm (6”), 200mm (8”), 250mm (10”) e 400mm (16”); Componentes do kit: Balões (mínimo 4 balões), mangueira, conexões, válvula de alívio, registro de fecho rápido, bomba manual, cabo de segurança, manômetro com forração de borracha para indicar a pressão interna do bloqueador e manual.</p>	R\$ 10.380,55	R\$ 20.761,10
9	1	TECHNO-AC, FERROLUX, DETEX	Unidade	<p>LOCALIZADOR DE CABOS COM SENSOR ELETROMAGNÉTICO: Localização de cabos de força energizados; Localização de tubulações com proteção catódica; Medição indireta da profundidade de enterramento de utilidades enterradas até 6 metros; Detecção de pontos de interseção das utilidades enterradas; Localizador de cabos leve com um display LCD grande; Visualização de sinal em forma de escala, gráfico, espectro de frequências;</p>	R\$ 9.229,24	R\$ 9.229,24

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

				Frequências operacionais do receptor: 50(60) / 100(120) / 512 / 1024 / 8192 / 32 768 Hz e «banda larga» – 0,05...8,6 kHz; Métodos de traçado: «mín.» e «máx.»; Memória para 30 valores do nível de sinal; Operação com fone de ouvido – som natural e sintetizado; Operação com sensores externos; Possibilidade de operação com gerador (se adquire separadamente).		
10	2	HUSQVARNA, CSM, TOYAMA	Unidade	SERRA PARA CORTAR PISO/ASFALTO À GASOLINA 4T 350MM: Diâmetro disco/Diâmetro furo: 350/25 mm; Rotação máxima do disco: 3.600RPM; Profundidade de corte: 0 a 110 mm; Potência do motor: 9HP - 4 tempos; Tanque de combustível: 5,9L; Combustível: Gasolina comum; Capacidade tanque d'água: 15 Litros; Com carrinho para movimentação.	R\$ 9.001,96	R\$ 18.003,92
11	2	NAGANO, JHC, KAWASHIMA	Unidade	MARTELO ROMPEDOR DEMOLIDOR A GASOLINA: Tipo de motor: cilindro simples, 2-tempos; Refrigeração: ar; Diâmetro de cilindro x curso: 44 x 34 mm; Combustível: óleo misturado (25l gás. X 1l óleo); Capacidade do tanque combustível: 1,3 litros; Peso: 20,5 kg; Cilindrada: 52cc; Potência e vel. Máxima em vazio: 1.8kw / 6500; Eficiência peso (20,5 kg) x potência de impacto (20-55 j); Diâmetro do encaixe: 25 mm (sextavado); Medidas Do Ponteiro Do Martelo: 40cm Ponteiro Inteiro; Incluso: Ponteira e Talhadeira.	R\$ 2.616,00	R\$ 5.232,00
12	2	DEWALT, BOSH, MAKITA	Unidade	MARTELO ROMPEDOR HORIZONTAL 1050W COM MALETA 220V: Potência: 1.050W; Energia de impacto (EPTA 05/2009): 7 joules; Impactos por minuto: 3.150 IPM; Encaixe: SDS Max; Função: Rompedor; Pistão em alumínio e cilindro de aço; Peso: 5,6kg; Incluso: Empunhadura lateral; Maleta.	R\$ 3.786,27	R\$ 7.572,54
13	2	BRANCO, BUFFALO, TOYAMA	Unidade	MOTOVIBRADOR A GASOLINA 5.5CV 3600RPM: Partida: Manual; Motor: 5,5cv; Combustível: Gasolina; Rotação: 3600 rpm; Cilindrada: 163cc; Diâmetro x curso: 68 mm x 45 mm; Carburador: Boia; Selo de Homologação: ISO 9001.	R\$ 3.394,41	R\$ 6.788,82
14	2	BOSH, MAKITA, DEWALT	Unidade	SERRA MÁRMORE A ÚMIDO 220V: Potência nominal absorvida: 1,500W; Nº de rotações (sem carga): 12200 R.P.M.; Peso: 2.6 kg; Diâmetro do disco: 125 mm; Profundidade de corte: 2640,3 mm; Corte em ângulos: Placa base ajustável em 0°, 15°, 30° e 45°; Incluso: Maleta, chave sextavada; disco de corte a úmido; kit de refrigeração; Mangueira; Torneira e Adaptador.	R\$ 560,17	R\$ 1.120,34
15	2	BOSH, MAKITA, DEWALT	Unidade	PARAFUSADEIRA-FURADEIRA À BATERIA 12V: Velocidade de Rotação: 700 Rotação por Minuto; Potência (Uso na Bateria): 12 Volts; Torque: 6Nm/ 15Nm;	R\$ 779,66	R\$ 1.559,32

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

				<p>Mandril: 6 mm; Material Indicado: Aço, Madeira, DryWall; Capacidade de Perfuração (Aço): 6 Milímetros; Capacidade de Perfuração Madeira: 10 Milímetros; Capacidade de Perfuração (Dry Wall): 10 Milímetros; Tipo de Parafusadeira: Parafusadeira-Furadeira; Quantidade de Velocidades: 1; Fonte de Energia: Bateria e rede elétrica; Tipo de Pilha ou Bateria: Íons de Lítio; Voltagem: Bivolt; Incluso: 1 Parafusadeira furadeira, 10 Bits, 1 Prolongador de bit, 1 Carregador bivolt e 1 Maleta plástica.</p>		
16	2	BOSH, MAKITA, DEWALT	Unidade	<p>POLICORTE 14 POL 14-24 2400W: Serra de corte para metal; Capacidade de corte em seção retangular 0°: 100 x 196 mm; Capacidade de corte em seção quadrangular 0°: 119 x 119 mm; Capacidade de corte em perfil L de 0°: 130 x 130 mm; Profundidade x comprimento x altura: 9 x 29 x 48 cm; N° de rotações (sem carga): 3,800 r.p.m.; Diâmetro do disco de serra: 355 mm; Diâmetro interior do disco de serra: 25.4 mm; Peso: 18 kg; Potência absorvida: 2,400 W; Voltagem: 220V; Incluso: 5 discos de corte.</p>	R\$ 1.587,00	R\$ 3.174,00
17	1	HUSQVARNA, BRANCO, GARTHEN	Unidade	<p>CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA: Volume do tanque de combustível - 1.06 litros; Potência considerando o rpm no estágio presente Energy - 2.4 kW; Tipo de lubrificante do motor - Salpico; Potência considerando o rpm no estágio presente Revolutions per minute - 2900 rpm; Sistema de direção - Automotriz; Velocidade à frente, min-máx: 0 - 5.3 km/h; Dimensão dos pneus, dianteiros/traseiros Front - 203 mm; Dimensão dos pneus, dianteiros/traseiros Rear - 305 mm; Peso - 33.38 kg; Base da roda - 58.4 cm; Nível de pressão sonora no ouvido do operador - 84dB(A); Métodos de corte - Reciclador/Descarte lateral; Largura de corte - 55 cm; Posições de altura de corte - 5; Ajuste da altura de corte - Individual; Tipo de guidão - Confortável; Tipo de lâmina - Lâmina do empalhador; Material da plataforma de corte - Aço.</p>	R\$ 4.216,16	R\$ 4.216,16
18	2	FORTGPRO, HUSQVARNA, BRANCO	Unidade	<p>ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL 2T 43CC 2HP À GASOLINA: Ignição eletrônica; Acionamento de corte; Cinto, suporte com apoio duplo e costal, excelente para longos períodos de uso; Cobertura do cilindro integrada; Arranque manual com mola retrátil; Sistema de partida com redução de impacto; Equipado com carburador membrana; Roçadeira Tipo: Lateral; Potência: 43CC; Potência nominal (HP/RPM): (1.50 kW) 2.00HP a 6.500 RPM; Rotação máxima sem carga: 8.950 RPM; Combustível: mistura (25:1); Consumo aproximado (l/h): 1,2; Capacidade do tanque (litros): 1;</p>	R\$ 792,77	R\$ 1.585,54

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

				Autonomia aproximada: 60 minutos; Tipo de ignição: Eletrônica; Diâmetro do tubo de transmissão: 28mm; Diâmetro de corte com nylon: 42cm; Cabeçote de nylon: Automático Bate-Libera; Lâmina de corte: 3 pontas; Diâmetro do fio de nylon: 2,6mm; Relação peso/potência: 6,2 Kg/Kw; Carburador: Weldon – Tipo Membrana; Acompanha: 1 Roçadeira 43cc 2T, 1 Lâmina de 3 pontas, 1 Cabeçote de nylon, 1 Jogo de ferramentas para montagem e desmontagem, 1 Suporte de sustentação com alças duplas para melhor distribuição do peso, 1 Aparador de cerca viva, 1 Podador de galhos.		
19	2	HUSQVARNA, TOYAMA, STIHL	Unidade	MOTOSSERRA A GASOLINA 61,5CC SABRE 15 POL: Cilindrada: 61,5 cm ³ ; Potência: 2,9 kW / 3,9 cv; Velocidade máxima: 12000 rpm; Vela de ignição: Champion RCJ7Y; Velocidade em marcha lenta: 2500 rpm; Volume do tanque de combustível: 0,75 L; Volume do tanque de óleo: 0,45 L; Tipo de bomba de óleo: Automático; Comprimento do sabre recomendado, min: 38 cm; Comprimento do sabre recomendado, máx: 50 cm; Peso: 6.2kg; Altura: 47cm; Largura: 34cm; Comprimento: 25cm; Acompanha: Sabre, Chave Combinada, Corrente 28 Dentes, Capa Plástica para Sabre.	R\$ 3.285,66	R\$ 6.571,32
20	3	KANAFLEX, GOODYEAR, IBIRÁ FLAT	Unidade	MANGUEIRA PVC SDL 3" SPIRAFLAT CHATA PARA RECALQUE: Diâmetro: 3"; Material: PVC flexível com reforço de fios de poliéster; Temperatura de Trabalho: 5°C a 50°C; Modelo: Spiraflat chata para recalque; Finalidade: Condução de água pressurizada; Rolo de 50 metros.	R\$ 1.633,33	R\$ 4.899,99
21	2	STIHL, HUSQVARNA, BRISTOL	Unidade	CORTADOR A DISCO A GASOLINA: Compatível com discos resinados ou diamantados de 400 mm de diâmetro; Profundidade de corte: 145 mm; Indicado para cortar: asfalto, pedras, concreto, tubos, metais ou pisos; Capacidade do tanque(l): 1,2; Cilindrada(cm ³): 98,5; Peso(kg): 12,7 (Sem disco de corte e sem combustível); Diâmetro do disco de corte(mm): 400; Potência(kW/cv): 5,0/6,8; Profundidade máx. de corte(mm): 145; Rotação(RPM): Lenta: 2200, Máxima: 9800.	R\$ 9.472,33	R\$ 18.944,66
22	1	-	Unidade	GERADOR GASOLINA B4T 9000E - PARTIDA ELÉTRICA 9KVA	R\$ 6.869,77	R\$ 6.869,77
23	2	BAMBOZZI Lincoln Esab	Unidade	MÁQUINA DE SOLDA INVERTER MTE 210 PLUS BIVOLT MULTIPROCESSO 50HZ/60HZ 127V/220V - Características de Soldagem: DC - Potência Aparente (KVA): 6,5 9,2 - Tensão de Alimentação (V): 127 V 50/60 Hz 220 V 50/60 Hz - Corrente de Alimentação (A): 50 42 - Tensão em Vazio (V): 12 Vdc (VDR) a 65 Vdc 12 Vdc	R\$ 4.525,93	R\$ 9.051,86

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

				<p>(VRC) a 58 Vdc</p> <ul style="list-style-type: none"> - Faixa de Ajuste (mm): 1,6~3,25 1,6~4,0 - Fator de Trabalho Eletrodo Tig (A@%): 140 Adc@35% / 85 Adc@100% 180 Adc@30% / 120 Adc@100% - Fator de Trabalho Mig: 110 Adc@35% / 80 Adc@100% 200 Adc@30% / 110 Adc@100% - Classe de Proteção: IP21 - Bitola (mm): 0,8 / 0,9 / 1,0 - Eletrodo 6013/7018 - até 3,25mm- Tipo de máquina de solda: TIG; - Tecnologia inversora; - Intensidade mínima de soldagem: 30A; - Intensidade máxima da soldadura: 200A; - Bifásica. - Classe da isolamento: Classe H. - Eletrodo revestido, principalmente 6013, 7018, MIG para arame 0.8/0.9/1.0; - Permite utilização para processo TIG DC; - Conta com sistema de refrigeração por ventilação forçada por ar; - Alteração automática da tensão de alimentação 110/220V; - Auto proteção de carga excessiva; - Cor: vermelha e preta; - Dimensões AxLxC (mm): 460x265x570; - Peso: 18.7kg. <p>Acessórios inclusos: - Cabo positivo com porta eletrodo; - Cabo negativo com garra; - Tocha mig;</p>		
24	1	BAMBOZZI Lincoln Esab	Unidade	<p>TOCHA SOLDA SR 26 GATILHO 3,5MT TSB 13MM 8 PINOS P/ TIG ET200</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ferramentas compatíveis: ET-200I Tig AC/DC; - Tocha manual para os processos de soldagem Tig; - Possui conector para a máquina inversora de solda ET 200I TIG AC/DC - Condição: CA/CC; - Corrente alternada: 170A - Corrente contínua: 200A - Ciclo de Trabalho: 60%; - Diâmetro do Arame: 1.0-4.0 mm; - Refrigerador: Air Cooler. - Conexão: padrão, TSB 13mm, TSB 9mm e olhal. 	R\$ 959,12	R\$ 959,12
25	6	DEWALT	Unidade	<p>PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO BRUSHLESS 1/2 POL. COM 2 BATERIAS 20V LI-ION CARREGADOR BIVOLT E MALETA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor Brushless - Bateria: 20V MAX Li-Ion - Torque Máximo: 65Nm - Velocidade sem Carga 0-550 / 0-1750RPM - Mandril de Aperto Rápido 1/2" (13mm) - Capacidade: Madeira: 25mm; Aço: 13mm; Concreto: 6,5mm; - Impactos por minuto: 0-8000 / 0-29750 IPM - COD. 2660631 <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Parafusadeira/furadeira 1/2"; - 2 Baterias 20V MAX* 2,0Ah; - 1 Carregador bivolt; - 1 Maleta; - Garantia: 3 Anos - Ref.: DEWALT-DCD7781D2-BR. 	R\$ 1.361,75	R\$ 8.170,50
26	2	-	Unidade	<p>ROÇADEIRA COM CABEÇOTE EM NYLON</p> <p>Cabo ajustável. Com protetor de segurança. Possui sistema anti-vibratório. Eixo reto. Tempos do motor: 2 Cilindrada: 35.2 cc</p>	R\$ 3.575,18	R\$ 7.150,36

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

				Potência do motor: 1.7 kW Capacidade do tanque de combustível: 0.58 L Capacidade do tanque de óleo: 1 cc Diâmetro de corte do disco de corte: 300 mm Peso: 7.7 kg Sistemas de corte: Disco de corte, Fio Sistema de partida: Manual Tipo de eixo da máquina: Reto Eixo de transmissão: Rígido Tipo de guiador/cabo: Aberto Com Cinto Colete Dupla Alça com Almofada nas alças; Acessórios incluídos: Arnês, Disco de 3 pontos.		
27	1	EOS	KIT	SOLDA - Kit de Solda EOS: Maçarico Portátil + Cilindro de Gás MAP/Propano Soldas em tubos e canos de cobre ou alumínio; Chama otimizada que atinge até 1800°C; Com função trava chama; Desenvolvido para cilindros de 395 a 495g na vertical; Adota padrão GGAC600; Permite giro de 360°. Bico em aço inox; Ignição instantânea para acendimento automático e ajuste de chama.	R\$ 355,01	R\$ 355,01
28	2	GAMMA, ESAB, SUPER TORK	Unidade	SOLDA - INVERSORA DE SOLDA 300 AMPERES: Voltagem: 220V; Frequência: 60Hz; Potência: 11000W; Tensão no vazio: 80 - 85V; Faixa de amperagem: 10-300A; Diâmetro da vareta: 1,0 - 3,2mm; Ciclo de trabalho: 3,2 - 100%; Diâmetro do eletrodo: 2,0 - 5,0mm; Dimensões: 360 x 150 x 265 mm (CxLxA); Peso: 5,0 kg.	R\$ 2.448,33	R\$ 4.896,66
29	1	CARBON FAK	Unidade	PERFURADOR DE SOLO: com 3 brocas, 80x10, 80x15 e 80x20 e extensão de 1 metro Tipo de motor: 2 tempos Cilindrada: 52 cc Combustível: Gasolina e óleo 2T Capacidade do tanque de combustível: 1 litro Tipo de ignição: Manual Potência: 1837,5W Velocidade Máxima de rotação: 11000rpm Velocidade mínima de rotação: 3000 rpm Diâmetro da boca: 20 mm Comprimento da broca: 80 cm	R\$ 1.156,26	R\$ 1.156,26
VALOR TOTAL ESTIMADO →→→						R\$ 213.884,60

1.2.1.1.2. O Valor MÁXIMO estimado da Cota Exclusiva é de R\$ 213.884,60 (duzentos e treze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

1.2.1.1.2. Da COTA PRINCIPAL: os itens desta cota, em atenção ao disposto nos arts. 47, caput, e 48. III, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 9º da Instrução Normativa nº 008/2016 do TCM/GO, ficam abertos para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, podendo, portanto, participar qualquer Empresa que atenda às exigências deste Termo de Referência, inclusive Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas:

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

ITEM	QTDE.	UNIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	PREÇO MÉDIO unitário R\$ (Mensal)	PREÇO MÉDIO total R\$ (Anual)
30	1	PROMINA, SOLIVACC, BEMEL	Unidade	<p>EQUIPAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE RAMAIS DE ESGOTOS: Composto de: bomba de alta pressão, tanque reservatório e carretel para mangueira, montado sobre carreta com 02 (dois) eixos centrais com feixe de molas, sistema de freio inercial, cambão com roda guia para estacionamento, homologada para tráfego em rodovia; Bomba Alternativa de alta pressão, triplex de simples efeito, para operar na pressão de trabalho: 100 Kgf/cm2 (1422 psi), Vazão: 30 lpm; Válvula de regulação de pressão e segurança com “by-pass” para o tanque, com manômetro; Unidade Motora de Acionamento: acionada por motor estacionário, diesel ou a gasolina, equipado com filtro, silencioso e escapamento, além de reservatório de combustível; Sistema de partida/parada, e controle de rotação: previsto no ponto de operação; Acionamento por motor diesel: o sistema de transmissão será por polias e correias, dotado de esticadores e proteção contra acidentes; Acionamento por motor a gasolina: o sistema de transmissão será por redutor; Tanque Reservatório: construído em aço carbono, com formato cilíndrico com fundo abaulado, com capacidade de 600 litros, quebra-ondas, visor de nível e dreno para limpeza; Com carretel manual para mangueira de desobstrução; Com acessórios: 60 metros de mangueira de desobstrução, 10 metros de mangueira para a pistola de hidrojateamento, 02 bicos para desobstrução e limpeza, 01 pistola para hidrojateamento tipo fluxo fechado, com bico de jato concentrado e bico jato em leque. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA EM ANEXO</p>	R\$ 163.933,33	R\$ 163.933,33
VALOR TOTAL ESTIMADO →→→						R\$ 163.933,33

1.2.1.2.2. O Valor MÁXIMO estimado da Cota Principal é de **R\$ 163.933,33 (cento e sessenta e três mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

1.3. As empresas participantes do processo licitatório poderão apresentar juntamente com a proposta, catálogo ou impressos da internet para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo identificar os itens a que se refere a cada impresso. A não apresentação não implicará na desclassificação da empresa.

1.4. A indicação de marca de referência neste Termo de Referência, visa adquirir produtos que tenham qualidade reconhecida no mercado, sendo essas marcas de referência “Similar, Superior ou Equivalente”.

1.4.1. Utilizar-se de produtos cujas eficácias e eficiências são comprovadas pela pratica do dia a dia e cujos preços, aparentemente maiores, são compensados pelo uso de menores quantidades, resultando assim, em efetivo ganho econômico para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE;

14.2. Evitar adquirir produtos cuja durabilidade e economia são prejudicados pela qualidade inferior que obrigam os usuários a utilizar-se de quantidades maiores, que, por sua vez, geram gastos maiores e, em consequência, trazem aumento dos preços a serem pagos e, muitas das vezes, sem atingir o resultado almejado.

14.3. A menção à marca de referência é permitida e deriva do dever que a Administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara, de acordo com o artigo 41 da Lei nº 14.133/21.

1.5. Os produtos a serem adquiridos são classificados como bens de consumo comuns, conforme inciso XIII, do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.818/2021 e Decreto Municipal nº 895/2021.

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um), conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021 e artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

1.7. Os contratos oriundos da ATA REGISTRO DE PREÇOS – ARP, terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a vigência decenal, conforme artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição dos materiais indicados neste Termo, se faz necessária uma vez que serão utilizados para substituir os equipamentos que estão obsoletos, fora da garantia cuja manutenção se torne onerosa e também atender aos diversos setores desta Autarquia que necessitam de novos equipamentos, possibilitando aos colaboradores condições satisfatórias à efetiva realização dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão inseridos na descrição do objeto.

4.2. Garantia da contratação:

4.2.1. Não será exigida garantia para a contratação.

4.3. Garantia do produto:

4.3.1. A Os produtos solicitados deverão ser entregues com a garantia e padrão mínimo de qualidade, e, nos que couberem, com o prazo de validade remanescente, não inferior à 06 (seis) meses;

4.3.2. A Superintendência solicitará, no prazo de 05 (cinco) dias, a substituição dos produtos com vícios aparentes e de fácil constatação ou daquele que sofrer avarias na transportação, sendo a coleta

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

e as demais despesas oriundas dessa de responsabilidade da CONTRATADA, ressalvados àqueles com vícios ocultos.

4.3.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

4.3.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo em situações devidamente justificadas e aprovadas pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, e desde que, não se refira à totalidade ou à parcela principal da obrigação, devendo, neste caso, a Empresa atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal emitida pela Empresa Contratada, não pela substabelecida.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Condições de Entrega:

5.1.1. Os produtos indicados neste Termo, deverão ser entregues diretamente na Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE (Rua Kaveffs Abrão, nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO), sempre no prazo MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS após a solicitação pelo Departamento de Compras responsável, ou em outro local previamente indicado pelo órgão comprador;

5.1.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá o item registrado, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante;

5.1.3. O objeto deste certame, devido à indisponibilidade de depósito próprio, ficará sob a guarda, responsabilidade e armazenamento da Contratada, e seu fornecimento deverá ocorrer, dentro da necessidade da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, mediante emissão de Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, após assinatura do contrato, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, no local indicado no subitem 5.1.1, sempre de acordo com a necessidade da contratante e no prazo MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS DA SOLICITAÇÃO;

5.1.4. Os produtos serão entregues pela Empresa contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação dos produtos, a quantidade, marca, valor unitário e total e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o respectivo endereço;

5.1.5. O contratante solicitará os produtos, através de Ordens de Fornecimentos emitidas pelo Departamento de Compras responsável, na medida de suas necessidades, sendo que a quantidade prevista no presente termo é apenas estimativa de gastos, podendo ser utilizado parcialmente conforme a necessidade e interesses da unidade;

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

5.1.6. Os produtos serão fornecidos à medida que forem requisitados no decorrer deste exercício financeiro, podendo ser utilizado parcialmente, conforme a necessidade e interesse da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo o mesmo ser entregue sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer a qualidade do mesmo;

5.1.7. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, se este apresentar divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações;

5.1.8. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação;

5.1.9. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;

5.1.10. Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos para outro órgão que não seja a Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE;

5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade;

7.8.2. a data da emissão;

7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. o valor a pagar; e

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de habilitação.

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

8.1. O fornecimento do objeto será à medida que forem requisitados no decorrer deste exercício financeiro, podendo ser utilizado parcialmente, conforme a necessidade e interesse da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

8.2. O fornecedor será escolhido mediante licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços, que resultará na seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.3. Os requisitos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, eis:

8.3.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- Cópia simples da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante;
- No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial ou a última alteração contratual em vigor;
- Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos citados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011. 13.2.

8.3.3. Quanto a qualificação econômico-financeira, apresentar a Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da sede da licitante, emitida no período em até 30 (trinta) dias corridos anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes.

8.3.3.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister;

8.3.4. Quanto a qualificação técnica, apresentar certidões ou atestados (**atestado de capacidade técnica**), regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#);

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor máximo estimado da contratação é de **R\$ 377.817,93 (trezentos e dezessete mil oitocentos e dezessete reais e noventa e três centavos)**, conforme relatório de pesquisa de preços em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão para o exercício 2024.

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Catalão/GO, 10 de julho de 2024.

Termo de Referência Elaborado por:

Termo de Referência Aprovado por:

MÁRCIO RONE GUIMARÃES
Agente de Contratação

CAIRO ROBERTO DOS SANTOS BATISTA
Superintendente Municipal de Água e Esgoto –
SAE